



Em, 26, 09, 2022

# Município de Guaíra

Guaíra – PR, em 29 de setembro de 2022.

Presidente

## MENSAGEM N° 039/2022

Excelentíssimo Senhor

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

MD Presidente da Câmara Municipal de Guaíra - Paraná

**Assunto:** encaminha Projeto de Lei.

Registrado no memorando online sob o nº 3368/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PRÓTOCOLO N° 5797

EM 22/09/2022 às 15:35

SERVIDOR

## Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-o respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que dispõe sobre o planejamento orçamentário para o exercício financeiro de 2023, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e Lei nº 4.320/64.

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado de acordo com os objetivos e metas do programa de governo estabelecidos no Projeto de Lei Municipal Plano Plurianual – 2022 a 2025 e Projeto de Lei - Lei de Diretrizes Orçamentárias observando as novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária, advindas das Portarias STN nº 375 de 2020, alterada pela Portaria STN 709 de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizado pela Portaria STN nº 923, de 08/07/2021, pela Portaria STN nº 1.128, de 04/11/2021 e pela Portaria STN nº 1.446, de 14/06/2022 e demais legislações vigentes.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência a proposta orçamentária para o exercício de 2023, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício de 2022.

Ante ao exposto, contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação desta propositura, e, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis.

  
**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal